



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.770, 22 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, altera dispositivos da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Através da presente lei efetua-se a revisão da remuneração dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, na forma contida na Tabela de Vencimentos, constante no anexo V da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar conforme dispõe o Anexo I desta lei, a contar de 1º de janeiro de 2016.

**Parágrafo único** - A diferença de 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento), que constitui o aumento disposto no Anexo I desta lei, será pago retroativamente, a partir de janeiro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a adimplir o pagamento do valor retroativo, parceladamente, nos meses de março e abril de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários necessários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 22 DE MARÇO DE 2016.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS PCCR**

PROFESSOR												
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PF	I	R\$ 1.379,72	R\$ 1.448,69	R\$ 1.517,70	R\$ 1.586,67	R\$ 1.655,66	R\$ 1.724,64	R\$ 1.793,64	R\$ 1.862,62	R\$ 1.931,60	R\$ 2.000,59	R\$ 2.069,58
	II	R\$ 1.793,64	R\$ 1.862,62	R\$ 1.931,60	R\$ 2.000,59	R\$ 2.069,58	R\$ 2.138,57	R\$ 2.207,55	R\$ 2.276,53	R\$ 2.345,53	R\$ 2.414,51	R\$ 2.483,48
	III	R\$ 1.931,60	R\$ 2.000,59	R\$ 2.069,58	R\$ 2.138,57	R\$ 2.207,55	R\$ 2.276,53	R\$ 2.345,53	R\$ 2.414,51	R\$ 2.483,48	R\$ 2.552,49	R\$ 2.621,46
	IV	R\$ 2.207,55	R\$ 2.276,53	R\$ 2.345,53	R\$ 2.414,51	R\$ 2.483,48	R\$ 2.552,49	R\$ 2.621,46	R\$ 2.690,45	R\$ 2.759,43	R\$ 2.828,43	R\$ 2.897,41
	V	R\$ 2.552,49	R\$ 2.621,46	R\$ 2.690,45	R\$ 2.759,43	R\$ 2.828,43	R\$ 2.897,41	R\$ 2.966,39	R\$ 3.035,38	R\$ 3.104,37	R\$ 3.173,36	R\$ 3.242,34

PEDAGOGO												
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD	I	R\$ 2.041,99	R\$ 2.110,97	R\$ 2.179,95	R\$ 2.248,94	R\$ 2.317,93	R\$ 2.386,91	R\$ 2.455,89	R\$ 2.524,89	R\$ 2.593,87	R\$ 2.662,86	R\$ 2.759,43
	II	R\$ 2.179,95	R\$ 2.248,94	R\$ 2.317,93	R\$ 2.386,91	R\$ 2.455,89	R\$ 2.524,89	R\$ 2.593,87	R\$ 2.662,86	R\$ 2.731,84	R\$ 2.800,83	R\$ 2.869,82
	III	R\$ 2.455,89	R\$ 2.524,89	R\$ 2.593,87	R\$ 2.662,86	R\$ 2.731,84	R\$ 2.800,83	R\$ 2.869,82	R\$ 2.938,80	R\$ 3.007,79	R\$ 3.076,78	R\$ 3.145,76
	IV	R\$ 2.662,86	R\$ 2.731,84	R\$ 2.800,83	R\$ 2.869,82	R\$ 2.938,80	R\$ 3.007,79	R\$ 3.076,78	R\$ 3.145,76	R\$ 3.214,74	R\$ 3.283,72	R\$ 3.352,72